



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3790

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 80, de 01 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre exoneração de servidor municipal comissionados e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 81 de 01 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 82 de 01 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 83 de 01 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 84 de 01 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 85 de 01 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 086, de 01 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 87, de 01 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 88 de 01 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº.80, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de servidor municipal comissionados e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos I e VIII e o art. 145 inciso II, alínea "a" da lei orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **Anderson Sousa de Oliveira** do cargo de Assessor da Secretaria de Planejamento, Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de fevereiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 81 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) público(a) municipal **SIMONE OLIVEIRA PERUZIA**, Matrícula Nº. 2161, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2019 a 31/03/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/02/2021** e término no dia **02/03/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de Fevereiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 82 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) público(a) municipal **TANIA SANTOS SOUSA SILVA**, Matrícula Nº. 1171, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/02/2021** e término no dia **02/03/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de Fevereiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 83 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) público(a) municipal **JANETE MARIA ASSIS DE SOUSA**, MatrículaNº. 1517, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **31/11/2019 a 12/11/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/02/2021** e término no dia **02/03/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de Fevereiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 84 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) público(a) municipal **ROQUE LIMA DOS SANTOS**, MatrículaNº. 1512, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **31/11/2018 a 12/11/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/02/2021** e término no dia **02/03/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de Fevereiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 85 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) público(a) municipal **VIVIANE DA SILVA RIOS ARAÚJO**, MatrículaNº. 1312, ocupante da função de **AUX. ADM. DA SAÚDE- AGENTE DE EDEMIAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2019 a 01/02/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/02/2021** e término no dia **02/03/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de Fevereiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 086, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) público(a) municipal **JOSIAS SILVA TELES**, Matrícula Nº. 90, ocupante da função de GARI, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **01/02/2021** e término em **30/04/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de Fevereiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 87, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) público(a) municipal **JAINÉ JEOVÁ ALVES DA SILVA**, Matrícula Nº. 1387, ocupante da função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **01/02/2021** e término em **30/04/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de Fevereiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 88 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) público(a) municipal **SIRLENE OLIVEIRA RODRIGUES**, MatrículaNº. 1451, ocupante da função de **AUX. DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2019 a 30/09/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/02/2021** e término no dia **02/03/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de Fevereiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia